



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROVIMENTO Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2002.

Altera o parágrafo 3º do artigo 2º do Provimento nº 01,
de 20 de agosto de 2001.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA, E O CORREGEDOR REGIONAL, JUIZ MARIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indispensável publicidade a ser dada a eventuais alterações do número de linha telefônica disponibilizada aos usuários para recebimento de transmissões por fac-símile para a prática dos atos processuais que dependam de petição escrita, na forma da Lei 9.800/99;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação permanente do número dessas linhas telefônicas para o adequado uso do sistema de transmissão,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o § 3º do artigo 2º do Provimento 01, de 20 de agosto de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º-

§ 3º - Para as petições dirigidas às unidades judiciárias do Interior as linhas disponíveis são as constantes do Anexo, disponibilizado permanentemente no site deste Tribunal (www.trt4.gov.br) e a ser objeto de republicação na imprensa oficial sempre que houver qualquer alteração.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 2º Este Provimento entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Alegre, 17 de junho de 2002.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA,
Presidente.

MARIO CHAVES,
Corregedor Regional.